



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1496 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 13 / 2015
Autor: BRUNO AREVALO GANEM
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. VALDECIR CAETANO DA SILVA.

ANDAMENTO

ENTRADA 221 221 25 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1496/25 VENCIMENTO: 1 / 1
VOTAÇÃO: Unim/U QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Leg. 242/25

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Bo 2
4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13 / 2015

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **VALDECIR CAETANO DA SILVA**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – **Corpo Legislativo**.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de novembro de 2015

Bruno Arevalo Ganem
Bruno Arevalo Ganem
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 11/11/15 09:00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103
H

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. VALDECIR CAETANO DA SILVA.

Valdecir Caetano da Silva, nascido em 06 de Janeiro de 1963 em Ubiratã-PR, segundo filho do casal Antônio Caetano da Silva e Beni Tereza da Silva.

Dois anos após o seu nascimento, seus pais resolveram mudar-se, estavam enfrentando uma crise financeira. Escolheram a cidade de Indaiatuba, nessa época, muitas pessoas comentavam que era a cidade das oportunidades, onde teriam emprego garantido na indústria ou na agricultura.

Chegando a Indaiatuba, a família foi morar na Rua Hércules Mazzonni, Vila Almeida, numa casa grande, com portas e janelas azuis, não tinha chave nas portas e sim tramela, uma espécie de tranca, feita em madeira, com um furo no centro, pregada no batente. Naquela época a cidade não tinha tanta violência. Seu pai logo arrumou serviço no Cotonifício, fábrica de fiação de algodão, onde hoje é o Shopping Jaraguá. Valdecir gostava de ficar sentado observando sua mãe cuidar da horta, das galinhas e cozinhar no fogão à lenha. Encantado com o fogo pedia para sua mãe "basinha, basinha!". Ela colocava em cima do fogão, uma brasinha, que ele mexia com uma varinha de bambu.

Sua infância de menino travesso, nas ruas de paralelepípedo, foi muito simples, mas cheia de diversão. Construía seus próprios brinquedos como pipas, piões e petecas. Jogava futebol, participava de campeonatos de bolinhas gude e caçava passarinhos a estilingadas. Gostava de brincar de beijo, abraço e aperto de mão. Nadava e até virava piruetas numa lagoa conhecida como "Aguadinha".

Na escola Áurea Moreira da Costa, Valdecir cursou o Ensino Fundamental, antigo primário. Era um aluno quieto, atencioso, gostava de ler e jogar futebol. Sua amiga Estela, sempre que levava pão com queijo e doce de abóbora, repartia com ele, pois as famílias atravessavam por um período difícil, época em que a inflação

8



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

chegava a atingir 110%. Sr. Antônio, pai de Valdecir, preocupado com o futuro da família, guardava suas economias no fundo da gaveta de um guarda-roupa, mas isto era algo que ninguém sabia.

Nos finais de semana, ao anoitecer os jovens se dirigiam à Praça Prudente Moraes em grupos, moços pra cá e moças pra lá, para trocarem olhares e se escolherem. Footing era nome dado a esse movimento. As meias brancas das meninas ficavam vermelhas de terra, de tanto dar voltas na praça. Valdecir sempre arrumava uma namoradinha, pegava na mão, para ir à sorveteria Dom Pedro, muito movimentada.

A família mudou-se para a Rua Boa Aventura Dias Thomé, na Vila Castelo Branco. Valdecir foi estudar na escola Dom José de Camargo Barros. Tinha como professor de Educação Física Clain Ferrari, que era muito engraçado, mexia as orelhas para divertir os alunos. Nas eleições de 1977, Clain Ferrari foi eleito prefeito de Indaiatuba. Que disputa com Imanishi! Muitas bandeirinhas e refrão: "É tampa, é tampa, é tampa, garrafão, Clain Ferrari na prefeitura, Imanishi no Japão!". Naquela época, a população não tinha acesso a shows e o "showmício" era muito prestigiado. Hoje não é permitido aos candidatos fazerem "showmício".

Aos 17 anos, Valdecir parou de estudar, para ajudar a família. Foi quando arrumou seu primeiro emprego com carteira registrada, na empresa Puriar, pois antes já trabalhava como servente de pedreiro com o Sr. Silvio Albertini. Saindo da Puriar, foi trabalhar na fábrica Groten, uma confecção muito conhecida em Indaiatuba, numa época em que o jeans trouxe muitos empregos para os indaiatubanos. O meio de transporte mais usado era a bicicleta. Chamava atenção a quantidade de bicicletas nas ruas, na saída dos funcionários das empresas, principalmente na Avenida Presidente Vargas, em frente a Yanmar, empresa de tratores, que muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade.

Aos 22 anos, já noivo, Valdecir gostava de jogar bola, tinha muitos amigos, foi presidente da Associação de Bairro da Vila Castelo Branco. Promovia vários eventos para ajudar as pessoas, como campeonatos de futebol, onde cada jogador levava um quilo de alimento. Estes alimentos eram doados para as crianças carentes da Casa do Caminho, apoiando as ações solidárias da locutora da Rádio Jornal Sra.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

P05
4

Aydil, uma pessoa caridosa que se dedicou a este projeto. Hoje existe em Indaiatuba o Centro de Convenções Aydil Pinesi Bonachella, que recebeu este nome em sua homenagem.

Com a morte de seu pai, Valdecir precisou sair do serviço, para ajudar sua mãe que trabalhava tomando conta dos banheiros da rodoviária. Passaram por muitas dificuldades. Ninguém imaginava que Sr. Antônio escondia há anos, o dinheiro embaixo da gaveta do guarda-roupa, mas quando acharam o dinheiro não tinha mais valor. Perderam tudo.

Em 1987, cansados de limpar banheiros, resolveram comprar um carrinho de lanches. Venderam um fusca branco, que pertencia ao pai e um amarelo, que era do Valdecir. Pagaram as dívidas e, com o restante compraram o carrinho de lanches. Valdecir colocou o nome Pixote no carrinho, em homenagem ao seu cachorro. Com o passar do tempo, as pessoas chegavam para comprar lanche e diziam "faz um lanche Pixote! Quero um hambúrguer Pixote!". E assim seu apelido ficou Pixote. Daí pra frente, Pixote pra cá, Pixote pra lá.

Pixote sofreu muito quando sua mãe adoeceu, e precisou fazer transfusão de sangue. Novamente os campeonatos de futebol, auxiliaram nesta etapa, cada jogador contribuía doando sangue. Terminou o noivado e ficou cuidando da mãe, que infelizmente não resistiu à doença e faleceu. Durante 25 anos, Pixote vendeu lanches em frente ao Hospital Santa Inês, hoje Hospital Samaritano. Conheceu muitas pessoas no seu trabalho, mas continuava solteiro. Até que um dia, conversando pela internet no site "Badoo", acabou marcando um encontro com a Sandra, no dia do seu aniversário. Após esse encontro começaram a namorar.

O movimento no seu carrinho diminuiu bastante, por causa da abertura do Lanchão. Muitas pessoas preferiam comprar lanche lá, porque o espaço era maior e podiam usar cartão de crédito. Com incentivo de sua namorada Sandra, resolveu começar a vender lanches no Jardim Morada do Sol, bairro mais populoso da cidade. Deu certo, hoje vende muito, faz tudo com muito amor e dedicação. Tem dia que, se uma pessoa quiser comer o lanche do Pixote, precisa esperar mais de uma hora. Seu sonho é abrir uma casa de lanches em Indaiatuba, pois como ele mesmo afirmou "Sou Indaiatubano de Coração!".



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

P. P.

O homenageado preenche todos os requisitos necessários. Portanto, é merecedor da honraria que lhe é oferecida. Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 10 de novembro de 2015

Bruno Arevalo Ganem
Bruno Arevalo Ganem
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

12
9

68
Ofício 62/2015

Indaiatuba, 16 de junho de 2015

Ilmo. Sr.
Bruno Arevalo Ganem
Vereador

De acordo com a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, foi aprovada a solicitação para homenagem de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao **Sr. Valdecir Caetano da Silva**, personalidade de caráter ilibado e moral, conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

12



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo 8
17

Indaiatuba, aos 01 de Abril de 2015
Ofício GV nº 181 / 2015

Ilmo. Sr.
Superintendente **Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**
Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Venho por meio deste ofício, encaminhar formulário para que o nome do Sr. Valdecir Caetano da Silva, possa ser utilizado para Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano. Em anexo, encontra-se o formulário e o histórico do Sr. Valdecir.

Estou à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Arevalo Ganem

Bruno Arevalo Ganem
Vereador

Recebemos em 02/04/15
Vanessa

Be

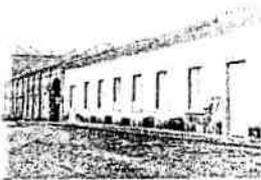


19
14

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Caldeaz Luciano da Silva*
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *Ubatuba - PR - 1940*
3. Profissão: *Lancheiro autônomo*
4. Período de residência em Indaiatuba: *51 anos*
5. Escolaridade: *Ensino Fundamental*
6. Estado Civil: *União Estável*
7. Nome do cônjuge: *Sandra Maria Pires Romão
Stacianof*
8. Nome dos Filhos: *-*
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): *tendas de lanches e refrigerantes há 25 anos em frente ao hospital São João e na Av. St. Embracia de St. João*
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): *Presidente da Associação Amigos de Indaiatuba na Vila Castelo Branco*
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos):
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: *Por vários anos colaborou com a Comissão de Trabalho, Prêmios e Incentivos*
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, video, objetos e outros: *DV - Livro Virtual - biografia feita por...*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

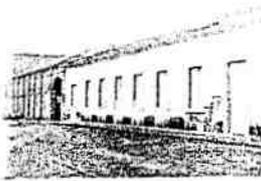
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

Data Nascimento 06/01/1963

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Sandra Maria dos Santos

Indaiatuba, 03 de Março de 2008



11
M

DECLARAÇÃO

Eu, Thiaine Aparecida Lourenço Cepaldi
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: funcionária pública
Residência: Rua Titantônio Rossi
Telefone fixo e celular: (19) 3833-9854 e (19) 99055-9327

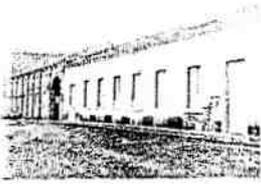
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Valdeir Carlos da Silva, há 32 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de março de 2011.

Ass.:



12
24

DECLARAÇÃO

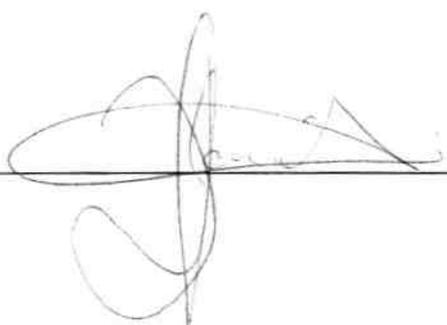
Eu, Rodrigo Francis Staiano
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Residência: Rua Carlos Alberto Garcia Av. 28 nº 559
Telefone fixo e celular: (19) 3936 59 59 / (19) 979 03 - 3288

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Valdecir Coutinho da Silva, há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de MARÇO de 2015.

Ass.: 



f. 13
R

DECLARAÇÃO

Eu, Marta Aparecida Viterbo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Promotora de Eventos
Residência: Rua João Walsh Costa, 1389 - Jd. M. do Sol
Telefone fixo e celular: (19) 99405-3249 ou (19) 99665-3190

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Valdeair Caetano da Silva, há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de Março de 2015.

Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

14
94

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1496 / 2015

Data da Entrada 11/11/2015 **Hora da Entrada** 09:00:00 **Vencimento** 09/05/2016

Proposição Número 13 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor BRUNO AREVALO GANEM

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetan

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões S.S. 16/11/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação *23/11/15*

Data da Votação

Vereadores Presentes *12*

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis *V.U.*

Votos Favoráveis

Votos Contrários *—*

Votos Contrário

Abstenção *—*

Abstenção

Resultado do 1º Turno *Aprov.*

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno
b.

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f. 15
17

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 11/11/15, sob nº 13/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1498/15, com 15 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11/11/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Processo nº 1496- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
no. 13/2015**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 15** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 15 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

117
B

PROCESSO Nº 1496 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2015

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva.”

AUTOR: Vereador Bruno Arevalo Ganem

ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

Aos 23 de Novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Túlio José Tomass do Couto** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a reunião da “COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno (RI) desta Casa, que analisa o projeto de Lei *sub tela*.

Após feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, §1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX do RI).

Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Linho (PT) | **Email:** linho@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Telefones: 0800-7703810 / (19) 3885-7712 / (19) 7806-7357



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

MB
A

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69 do RI, os Vereadores e membros da Comissão, **Túlio José Tomass do Couto**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **“JUSTIÇA E REDAÇÃO”**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente, o Presidente da Comissão, Vereador **Túlio José Tomass do Couto**, determinou inicialmente a aposição das assinaturas competentes e após a extração pela Secretaria das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata na Secretaria da Câmara.


Túlio José Tomass do Couto

Presidente


Antônio Sposito Júnior

Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes

Relator

Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Linho (PT) | **Email:** linho@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Telefones: 0800-7703810 / (19) 3885-7712 / (19) 7806-7357



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

119
B

PROCESSO Nº 1496 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva."

AUTOR: Vereador Bruno Arevalo Ganem

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 17 de novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Tulio José Tomass do Couto** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

VA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

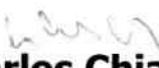
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Túlio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Túlio José Tomass do Couto
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/01/2015.

Handwritten signature
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

112
A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/15

(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

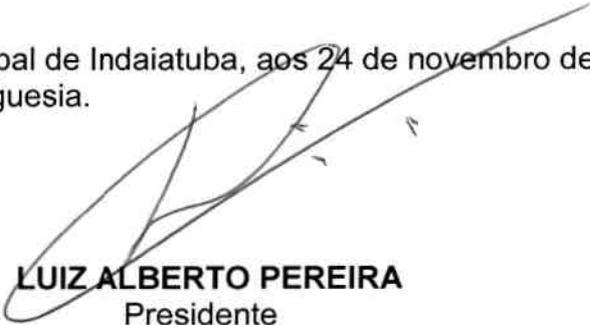
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. VALDECIR CAETANO DA SILVA, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

24 / 11 / 15

REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS POR OFÍCIO, CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5o. DA LEI 1284-1973.

E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.

132.132-2 C.A DE ALMEIDA FUNILARIA ME127.975-1 CENTRO DE CONVIVENCIAAMOR SEM LIMITES125.674-2 EMANUEL R.R. FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME138.585-5 F.F. ARAUJO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME137.067-5 GRANPORT ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME105.743-9 POSTOTUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA140.470-6 VETPET - PET SHOP ESTETICA ANIMAL LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EMENTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

CONTRATO Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO: prestação de serviços de vigilância.

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

INÍCIO: 21/11/2015

TÉRMINO: 21/11/2016

VALOR TOTAL: R\$ 383.438,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90 - Secretaria

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de novembro de 2015.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/15

(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. VALDECIR CAETANO DA SILVA, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Sra. DORACI APARECIDA DA SILVA SEMENTE."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Sra. DORACI APARECIDA DA SILVA SEMENTE, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

UMA INICIATIVA PIONEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREVINA-SE FAZENDO OS EXAMES DE CÂNCER DE MAMA E DE ÚTERO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

NUTRIÇÃO É SAÚDE
LEITE MATERNO É O MELHOR ALIMENTO PARA O BEBÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1024
9

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 24 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 / 01 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22 / 01 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria